

## FATO RELEVANTE

### NewPort Renda Urbana Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ nº: 14.793.782/0001-78

Código de Negociação B3: NEWU11

**PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, sociedade com sede cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **NEWPORT RENDA URBANA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME Nº 14.793.782/0001-78 (“Fundo”), e a **NEWPORT REAL ESTATE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, sociedade com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1912, 13º andar, CEP 01451-907, inscrita no CNPJ sob o nº 33.723.838/0001-62, na qualidade de consultora imobiliária do Fundo (“Consultora Imobiliária” ou “NewPort Real Estate”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que, na presente data, recebemos da locatária **PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS**, sociedade inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.000.167/0132-70 (“Locatária”), notificação de rescisão contratual da Loja e Sobreloja do Edifício Empresarial Center I, situado na Rua Padre Carapuzeiro, n.º 733, Boa Viagem, na Cidade de Recife – PE, com desocupação programada para 01 de Julho de 2020.

O último aditivo ao contrato foi assinado em 22 de Novembro de 2019 e está vigor até 30 de setembro de 2023. Este contrato equivale a uma receita mensal atual de R\$ R\$ 87.547,44 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), equivalente a R\$ 0,12 (doze centavos) por cota. O contrato prevê ainda, na hipótese de desocupação antecipada, multa equivalente a 3 (três) vezes o valor do aluguel vigente na data da desocupação, representando um valor total de R\$ 262.642,32 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), equivalente a R\$0,35 (trinta e cinco centavos) por cota (“Multa”).

Nos termos da regulamentação vigente (que prevê que o Fundo distribua rendimentos de, no mínimo, 95% dos lucros apurados no semestre em regime de caixa), o valor da Multa, fruto da referida rescisão, integrará a base de cálculo da distribuição dos rendimentos do Fundo no respectivo semestre de recebimento.

Por fim, a equipe de gestão ressalta que já iniciou tratativas de modo a buscar reverter o cenário de provável vacância o quanto antes, incluindo comunicações com a Locatária e início de prospecção de potenciais novos ocupantes. A NewPort Real Estate reforça seu comprometimento em envidar os esforços necessários para defender os interesses e proteger o patrimônio dos cotistas do NewPort Renda Urbana FII.

São Paulo, 17 de abril de 2020.